



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 359

Autoriza o Sr. Chefe do Executivo a cavar vala de esgoto em Garrido.

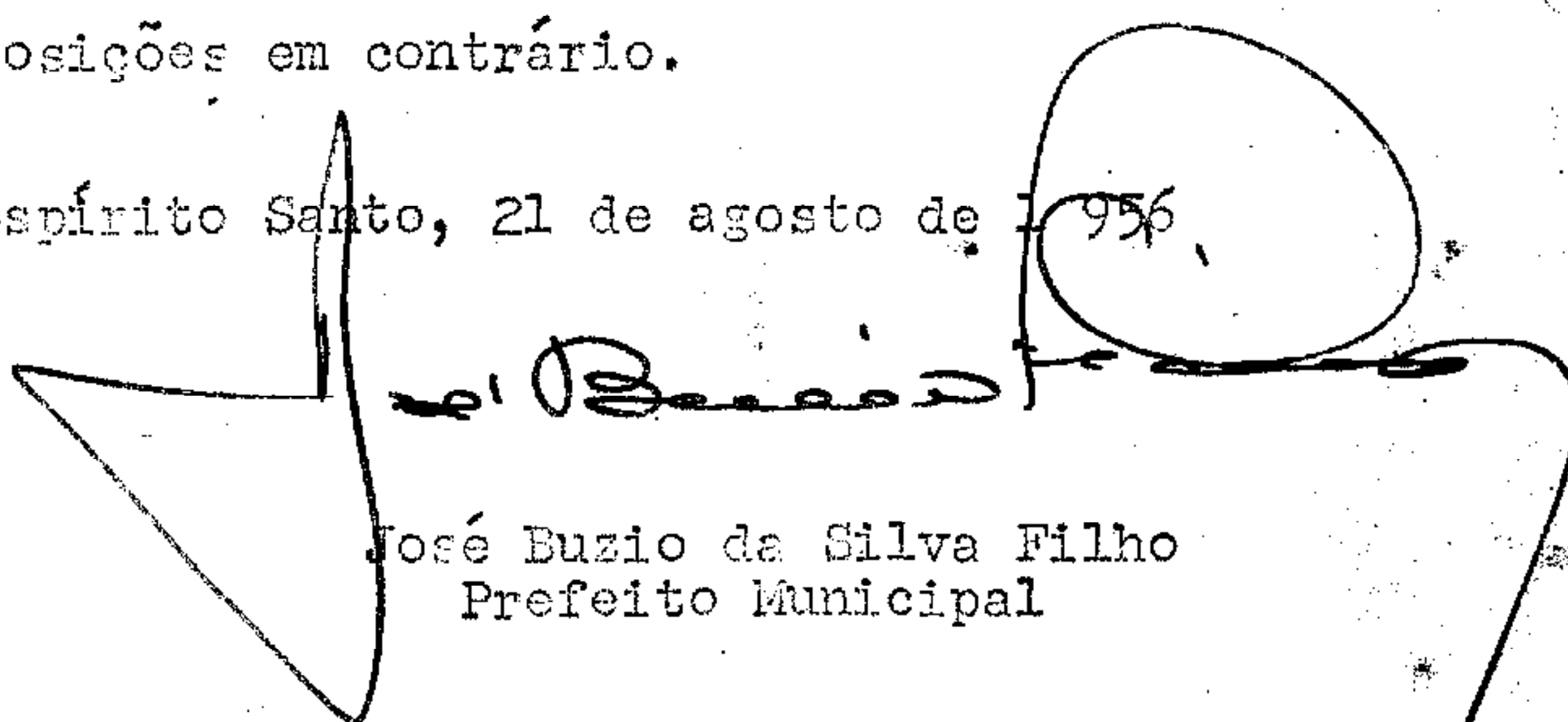
O PREFEITO MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a cavar uma vala de esgoto em Garrido, que inicia da casa do Dr. Edgard / O'Reilly em diante;

Art. 2º - As despesas da execução desta obra correrá por conta da verba própria 232. 8.49.4" f" ;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade do Espírito Santo, 21 de agosto de 1956

  
José Buzio da Silva Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal do Espírito Santo, em 21 de agosto de 1956.

Ayla de Freitas Lima  
Secretaria da Prefeitura